



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.069, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.386.584,66 e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.136ª sessão extraordinária, realizada no dia 08 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.386.584,66 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.1150.0000 Ampliação - Hospital Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
400.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
26.453.0007.1161.0000 DADE 2021 - Revitalização e Reforma do Terminal Rodoviário "Mitre Assis"
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
211.282,06
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.361.0010.2115.0000 Manutenção Transporte de Alunos-Ensino Fundam..... 1.175.302,60
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal
020700 Departamento De Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000 Manutenção Da Limpeza Pública 600.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a:

I. atender ao aumento da contrapartida do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, com interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, para as obras de construção da 1ª fase de ampliação da Unidade de Atenção

Especializada em Saúde - Hospital Municipal Santo Antonio, localizado na Rua André Thomazino, nº 28, na Vila Mariana;

II. atender ao aumento do valor da contrapartida do Convênio DADETUR nº 29/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Municípios Turísticos, que visa a revitalização e reforma do Terminal Rodoviário Municipal "Mitre Assis";

III. atender o Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, que visa o transporte de alunos matriculados na rede estadual de ensino; e

IV. atender a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com o excesso de arrecadação previsto no presente orçamento.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.070, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 200.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.136ª sessão extraordinária, realizada no dia 08 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.1156.0000 AMPLIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - SEGUNDA FASE
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 200.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 3 de 6

Fonte De Recursos 01 – Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a complementação dos recursos para execução das obras da 2ª fase de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Santo Antonio, localizado na Rua André Thomazino, nº 28, na Vila Mariana, mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.1150.0000 Ampliação - Hospital Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 05 – Transferência e Convênios Federais

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 09 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.070, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências".

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.136ª sessão extraordinária, realizada no dia 08 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04.695.0011.1159.0000 Construção Muro de Arrimo - CIT
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução da obra de construção de um muro de arrimo no Centro de Informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias - D. Nina", localizado na Rua Araújo Campos, nº 953, Centro, com recursos próprios.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
13.392.0011.2066.0000 Manutenção da Cultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 09 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decretos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 08/06/2022 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA Atos Oficiais

DECRETOS

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 3.393, de 07 de junho de 2022.

[...]

-

LEIA-SE:

Decreto nº 3.394, de 07 de junho de 2022.

[...]

-

Portarias



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 4 de 6

Portaria nº 380-A, de 20 de maio de 2022.

“Concede afastamento.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 688/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Marcio Alves de São Pedro**, ocupante do emprego de **Técnico em Radiologia**, a prorrogação do afastamento por mais 01 (um) ano, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado nos artigos 69 e 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 334/03/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 053/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: “Registro de preços de empresa(s), para fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR:

Item	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unit.
2	400 ton.	Massa Asfáltica quente CBUQ-Faixa C	R\$ 627,00

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: Nº 334/03/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 054/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: “Registro de preços de empresa(s), para fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR:

Item	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unit.
1	15 TB	Emulsão asfáltica RR2C Tambor 200 Marca Própria	R\$ 2.500,00

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: Nº 334/03/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 055/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: “Registro de preços de empresa(s), para fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

VALOR:

Item	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unit.
3	800 SC	Massa Asfáltica fria sacos 25kg Marca Própria	R\$ 20,26

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Comunicados

COMUNICADO - LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 1772/10/2021

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2022

Objeto: *Concessão de Uso Remunerado de Imóvel, situada no Centro de Artesanato Municipal “Maria das Dores de Oliveira Silva”, instalado na Praça “Pedro de Camargo Neto”, no Bairro São Benedito, conforme especificações do Anexo I deste Edital.*

O Presidente da Comissão de Licitações, declarou **DESERTA** a presente licitação, determinando a publicação do incidente no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como na Imprensa Oficial do Município, para efeito de ciência dos interessados.

Morungaba, 09 de maio de 2022.

Carlos Alberto Boaventura

Presidente da Comissão de Licitações



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 5 de 6

COMUNICADO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de infraestrutura de iluminação pública, em diversas vias do Município de Morungaba, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101165/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa "sine die", para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 09 de junho de 2022.

Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 013/2022

Processo Administrativo nº 1989/12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de Obra de Revitalização das Pontes de Madeira que ligam as Praças dos Italianos e Imigrantes, conforme descrição do Convênio nº 167/2019 - PROCESSO DADETUR, Nº 2416280/2019, formalizado junto à Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos", pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº 013/2022**, para a empresa, a saber: **ENGEFIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 335.590,16 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos)**.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

Profº Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a

seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/12/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução da Revitalização e Reforma do Terminal Rodoviário "Mitre Assis" Fase 1" na Estância Climática de Morungaba, conforme descrição do **Convênio nº 000029/2021 - PROCESSO DADETUR, Nº 00182/2021**, formalizado junto à Secretaria de Turismo e Viagens - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/06/2022 às 14:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 10/06/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 09 de junho de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 021/01/2020

ADITAMENTO: Nº 050/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2021

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Infraestrutura tecnológica - (Implantação de uma rede WIFI), junto às unidades de ensino e o Departamento municipal de educação, construída de maneira isolada logicamente da rede de fibras óticas do Município de Morungaba, de acordo com o Marco Civil da internet, e demais legislações vigentes para garantir a segurança e o controle das informações trafegadas na infraestrutura, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EXIMIA MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00

VIGÊNCIA: até 11 de Julho de 2.023

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 12/07/2021 do Processo Seletivo n.º 001/2021, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Proc. Seletivo N.º	RG N.º	Nome do Candidato
80º	001/2021	43.099.687-1	Flavia Ciconato Caetano
81º	001/2021	28.594.470-8	Maria Regina de Toledo Godoi
82º	001/2021	49.596.465-7	Paulo Cesar Amorim da Silva
83º	001/2021	60.721.665-7	Idielas Santos de Jesus

Morungaba, 08 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 50a4-76f7-d344-9e9c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1016, ano VI, veiculado em 09 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 09/06/2022 às 17:18:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/50a4-76f7-d344-9e9c>